DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 578 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004 - R$ 0,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 884/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02291/1996 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 1000/2003-AP, de 17 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2003, que retificou a Portaria nº 207/1997 AP, de 25 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais à funcionária MARIA DO SOCORRO ARAÚJO NERI, matrícula n° 62.673-6, integrante do Cargo do Cargo de Professor P-4 Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 0131/03 e 122/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, 03 (três por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 885/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01015/1999-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 587/2002 AP, de 17 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de janeiro de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços com proventos integrais à funcionária MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA, matrícula n° 44.415-8, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 060/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, art. 175, III, "b" da Lei nº 1.517/65, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 4.091/92, 04 (quatro) qüinqüênios de acordo com o art. 12, § 6º da Lei Complementar 020/999, 10% de gratificação por título, conforme Lei nº 016/1998, de 02 de julho de 1998, acrescidos 20% (vinte por cento) previsto no art. 76, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 886/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02625/1993-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 172/199 AP, de 24 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 1994, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário OLÍRIO MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula n°23.080-8, integrante do Cargo de Professor, P-4 Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 045/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "a", da Lei 1.517/65 com redação dada pelo Art. 1º da Lei 4.091/92, 20% de regência de classe, como previsto pelo art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87 e 32% (trinta e dois por cento) de anuênios de conformidade com o art. 16 da Lei nº 4.108/92, com base nos cálculos da classe superior, P-5 Nível G, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 888/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01029/1988 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 312/1989 AP, de 01 de março de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de março de 1989, que concedeu aposentadoria por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público, à funcionária AVANI RODRIGUES POLICARPO NÓBREGA, matrícula n° 25.270-4, integrante do Cargo de Professor, Classe P-4 Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME, acrescentando de acordo as informações nº 026/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 889/2003-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00622/1999 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 949/2003 AP, de 22 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de outubro de 2003, que retificou a Portaria nº 056/2000 - AP 11 de fevereiro de 2000, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais à funcionária MARIA DA PAZ FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula n°41.250-7, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível G, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 186/02 e 119/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 890/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 21.01387/1995-SEMAP

RESOLVE, retificar a Portaria n° 1095/1995 AP, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos proporcionais à funcionária RAIMUNDA NONATA DE SOUZA, matrícula nº 17.020-1, integrante do cargo de Professor P-4, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 298/01 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "c" da Lei nº 1.517/65, com redação da pelo art. 1º da Lei nº 4.091/92, 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, conforme disposição do art. 16 da Lei nº 4.108/92, 15% de gratificação por título, conforme disposição do art. 60, I, da Lei nº 3.586/87 e 100% (cem por cento) de regência de classe, como previsto pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 09/95, com base nos cálculos da classe superior, P-5 Nível I, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 891/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01873/2002-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 525/2003 AP, de 26 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2003, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços/contribuição com proventos integrais à funcionária DÉBORA MARIA ALVES DE FREITAS, matrícula n° 24.265-2, integrante do Cargo de Professor PE-1 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 061/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 10% de gratificação por título, conforme Lei nº 016/1998, de 02 de julho de 1998, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 892/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00619/1999 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 789/1999 AP, de 13 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 1999, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos integrais à funcionária MARIA CARDOSO FERREIRA, matrícula n° 16.380-9, integrante do Cargo de Professor PE-1, Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 122/03 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: § 1º do art. 40, III, da Constituição Federal, 05 qüinqüênios de conformidade com o art. 12, § 6º da Lei Complementar nº 020/99 e retirar o Art. 175, III, letra "b" da Lei 1.517/65, alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 893/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00321/98-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n°1041/2003- AP, de 30 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2003, que retificou a 316/1999 AP, de 11 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais á funcionária LÚCIA MARIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula n° 13.335-7, integrante do Cargo de Professor- PE-2 Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 0132/03 e 180/02 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 3º, da Emenda Constitucional 20/1998, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 894/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01198/2001 -SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 280/2002 AP, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço/contribuição com proventos proporcionais à funcionária NILZETE MOURA FREIRE, matrícula n° 30.000-8, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 0065/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser excluído do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 175, III, letra "b" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela Lei 4.091, de 11 de junho de 1992, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 903/2004-A.P., de 15 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 02077/2001-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 270/2002 AP, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2002, que concedeu aposentadoria por tempo de serviços/contribuição com proventos integrais à funcionária MIRTES DE CARVALHO VARELA, matrícula n° 28.050-3, integrante do Cargo de Professor PE-2 Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, acrescentando de acordo as informações nº 062/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve ser retirado do ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: Art. 8º da Constituição Federal, art. 175, inciso III, "b" da Lei 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterado pela Lei 4.091/92, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 906/2004-A.P., de 16 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.55 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01503/1991-SME,

RESOLVE, retificar a Portaria n° 351/1991 AP, de 09 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 1991, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com proventos integrais ao funcionário ESTÁCIO FABRÍCIO SOARES, matrícula n° 32.865, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação SME, acrescentando de acordo as informações nº 015/04 DAP, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, segundo a qual deve constar no ato aposentador para fins de homologação de aposentadoria a fundamentação que se segue: 45 horas extras incorporadas de acordo com o que dispõem a Súmula nº 76 do TST, e 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação adicional qüinqüenal de conformidade com o art. 155 da Lei nº 1.517/65, mantendo-se os demais direitos constantes do ato primitivo da aposentação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 841/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 30.582/2004-SEMAF;

RESOLVE:Relotar, na Controladoria Geral do Município CGM, o servidor GILSON CÂNDIDO DA COSTA, matrícula nº. 00.505-3, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 846/2004-A.P., de 08 de setembro de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº.21.116/2004-SEMAF;

RESOLVE:Relotar, na Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE, o servidor DÁCIO TAVARES DE F. GALVÃO, matrícula nº. 09.278-0, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo SECTUR.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 874/2004-A.P., de 13 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 2377/2004-SEMURB,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário JOSÉ NILSON CALDAS COSTA FILHO, matrícula nº 32.112-5, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINAÇAS

P O R T A R I A Nº. 876/2004-AP, de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002,

RESOLVE atribuir gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, abaixo especificados, na seguinte forma, para o mês de setembro de 2004.

GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO EXPEDIENTE ORDINÁRIO - GPE
NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUANTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR

NOME	MATRÍCULA
EVA ANGELICA BEZERRA PIRES	04.029-1
JOSÉ BATISTA DA COSTA	07.096-3
LENILZA MARIA DA CRUZ	07.275-3
MARLENE MARTINHA DE LACERDA	07.084-0
PEDRO LUIZ DA SILVA	07.100-5
JOSIMAR CORIOLANO DE FREITAS	06.965-5
NIVALDO GOMES DE MOURA	07.181-1

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 877/2004-AP, de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002,

RESOLVE atribuir gratificação aos servidores, abaixo especificados, na seguinte forma;
GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE EXERCÍCIO GPL

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	SECRETARIA
DJANETE BARROS CÂMARA	30.645-2	25%	SMS
JOSÉ MEDEIROS DOS ANTOS	50.970-9	100%	SMS
JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	07.965-1	50%	SMS
JOÃO FEITOSA NETO	362-0	100%	STTU

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 878/2004-AP, de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002,

RESOLVE atribuir gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC, abaixo especificados, na seguinte forma, para o mês de setembro de 2004.

GRATIFICAÇÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO EXPEDIENTE ORDINÁRIO - GPE
NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUANTA POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR,

NOME	MATRÍCULA
EVELINE CAVALCANTE DE MOURA MARTINS	26.284-6
JOSÉ RAMALHO G. DA SILVA	04.596-9
ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA	05.649-9
PAULO PEREIRA DA SILVA	04.336-2
VALDÉ BEZERRA DE AGUIAR	05.211-6
FRANCISCO ELIAS SOBRINHO	23.566-1
MEIRE SANDRA A.N. DA SILVA	09.324-6
MARIA DAS GRAÇAS S. MARINHO	08.400-0
MARIA APARECIDA P. PINTO	08.601-1
ROSANGELA MARIA DA SILVA	08.307-1
MARGARIDA BARBOSA DA COSTA	06.036-4
IVETE FIRMINO DA SILVA	08.664-9
JOSINEIDE FERNANDES DE O.LOPES	09.117-1
GLICIA DA ROCHA BEZERRA	09.457-9
RITA DE CASSIA A.SILVA	05.879-3
MIGUEL VENTURA ALVES	05.553-1
JOSÉ DA PENHA DE ALMEIDA	07.994-4
ANDREIA BENIGNO C. DA SILVA	00281-0
ARLINDO ALVES CARDOSO	06.639-7
MARIA IVANEIDE B. ALMEIDA	08.446-8
JOSÉ RAMALHO DE MORAIS	05.227-2
JOSÉ CARDOSO DA COSTA FILHO	05.261-2
FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA	06.128-0
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	05.393-7
SOLANGE DUARTE DE ALMEIDA GOMES	04.822-4
ULISSES CABRAL DA SILVA	6469-6
FERNANDO ANTONIO REBOUÇAS	08.422-1
AARÃO DAMASCENO NUNES	08.749-1
VANDEMBERG VIANA CRISÓSTOMO	07.684-8

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 880/2004-A. P., de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 001413/2004-SMS,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº. 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura a cargo eletivo, com vencimentos integrais, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº. 08.780-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 881/2004-A. P., de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 001310/2004-SMS,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº. 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao funcionário JOSÉ NAELSON BEZERRA, matrícula nº. 22.684-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 882/2004-A. P., de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 001352/2004-SMS,

RESOLVE conceder nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº. 64 de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral)combinado com o artigo 243 da Lei 1.517/65 de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), afastamento para candidatura a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao funcionário JOAO MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 11.856-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03.07.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 883/2004-AP, de 14 de setembro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e processo nº.31.325/2004-SEGAP,

RESOLVE designar ALBETIZA SOARES DA SILVA, 1º suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, durante as férias do titular, Cristiano Loia de Melo, matrícula nº. 30.155-8, no período de 08.09 a 07.10.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/2004 - URBANA

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 053/2004.
Empresa ganhadora:
PROLIMP - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 01, no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CONVITE Nº. 178/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 178/2004.
Empresa ganhadora:
MGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R$ 5.266,70 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2004 - SEMTAS

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que a empresa ÁGORA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., entrou com recurso contra a decisão da Comissão.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

Natal, 22 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290/2004-GS NATAL (RN), 16 DE SETEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde: Denise Cristina Silva de Oliveira, matrícula n° 9.281-9 Presidente; Júlio Azevedo Bezerra da Nóbrega, matrícula n° 12.054-4 Membro; Thayris Simone Pereira de Sá, matrícula n° 40.660-4 Membro; Márcia Suely Pinheiro Nunes, matrícula n° 22.716-1 Secretária e José Gomes da Costa Neto, matrícula n° 1.504-1 Suplente;
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente as Portarias n° 445/03-GS de 28 de outubro de 2003, 211/04-GS de 07 de julho de 2004, 260/04-GS de 18 de agosto de 2004 e 261/04-GS de 18 de agosto de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que realizará em 3ª convocação o CONVITE nº 029/2004 - Aquisição de material de consumo (Gás GLP) - dia 01.10.2004, às 09:00 (nove) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

CONVITE Nº 030/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras:

ANEXO I

JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, no valor total de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais).

ANEXO II

JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ITEM 01, no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

ANEXO III

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 53 e 79 no valor total de R$ 365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); DENTERN LTDA, itens 04, 08, 09, 39 e 41 no valor total de R$ 515,44 (quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); ERWIN GUTH LTDA., itens 03, 07, 11, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 85, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 7.173,09 (sete mil, cento e setenta e três reais e nove centavos); MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA itens 01, 02, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 92 e 93 no valor total de R$ 17.093,80 (dezessete mil, noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 28.337,91 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Republicado por incorreção.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 21 / 09 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 030/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas; ANEXO I - JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ITEM 01, no valor total de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinqüenta reais);ANEXO II - JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ITEM 01, no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); ANEXO III - DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 53 e 79 no valor total de R$ 365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); DENTERN LTDA, itens 04, 08, 09, 39 e 41 no valor total de R$ 515,44 (quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); ERWIN GUTH LTDA., itens 03, 07, 11, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 85, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 7.173,09 (sete mil, cento e setenta e três reais e nove centavos); MEDICAL MERCANTIL DE AP. MÉDICA LTDA itens 01, 02, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 49, 50, 51, 52, 54, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 92 e 93 no valor total de R$ 17.093,80 (dezessete mil, noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 28.337,91 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº: 002128/04
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, Parágrafo 1º
C/C o Artigo 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Sociedade Brasileira de Ciências e Tecnologia de Alimentos
Objeto: Inscrição de 04(quatro) Servidores da SMS, para Participar do X IX Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia De Alimentos a se realizar no período de 07 à 10 de setembro de 2004, no Centro de Convenções de Pernambuco-Recife-PE
Vigência: 07/09/2004 à 10/09/2004
Valor: R$ 1.720,00(um mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento: 33.90.39
Sub elemento: 35
Fonte: 183
Data: 02 de Setembro de 2004.
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida e França Gomes Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminados;

PROGRAMA	OBJETIVO	5ª PARCELA R$
PEJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	285.415,54
PNAC – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES	9ª PARCELA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2004.	8.868,60

CONVÊNIO	OBJETIVO	VALOR R$
751039/2003	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
800197/2003	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	46.337,30
840435/2003	PROGRAMA DE MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR	51.352,40

Natal/RN, 22 de setembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo ME/PMN, conforme abaixo discriminados;

CONVÊNIO	OBJETIVO	VALOR R$
173/2003	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES – PROJETO SEGUNDO TEMPO.	109.440,00

Natal/RN, 22 de setembro de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Convite nº 10/04 Aquisição de material de expediente, a fim de beneficiar a formação

continuada de docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº 00002129/04 - SME/PMN

Abertura: 01.10.2004 9:00 h.

Natal/RN, 22 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Convite nº 11/04 Aquisição de material de consumo, a fim de beneficiar as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Processo nº 00002212/04 - SME/PMN

Abertura: 01.10.2004 11:00 h.

Natal/RN, 22 de setembro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Extrato do Contrato N.º 016/2004 - SMDC

Processo nº 00000130/2004 SMDC
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Contratado: Joseany Veloso de Araújo ME (Ara Informática)
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em micro-computadores, monitores, impressoras e no-breaks, a fim de solucionar problemas técnicos ocorridos nas máquinas desta Secretaria, como também o aluguel de um micro completo, incluindo monitor, mouse, teclado e no-break, para atender ao gabinete do secretário.
Período: 10.09.2004 a 09.03.2005
Valor Mensal: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Valor para 2004 R$ 2.320,00
Valor para 2005 R$ 1.160,00
Dotação Orçamentária: 04.122.001.2-031 Manutenção e Funcionamento da SMDC.
Fonte:111
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica , Sub-Elementos: 06 Locação de Máquinas e Equipamentos e 31- Manutenção de Softwares.
Fundamentação Legal: Art. 24 Inciso II, da lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Natal, 10 de Setembro de 2004.

Arnaldo Saint-Brisson Assunção Ramos
Secretário
Joseany Veloso de Araújo -Ara Informática
Locador

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0986/2004
CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Detetização
VALOR; R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 20 de setembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 0993/2004
CONTRATADO: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Material Permanente
VALOR; R$ 1.616,50 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 20 de setembro de 2004.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea 'c' da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO/ESTADO : NATAL/RN
PODER/ÓRGÃO: LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PERÍODO: 4º BIMESTRE DE 2004

COD	DESPESAS	Dotação		Empenhada		Liquidada		Saldo a
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	Liquidar
01	LEGISLATIVA	20.197.000,00	20.197.000,00	3.265.574,79	13.385.879,18	3.360.168,55	13.062.195,36	323.683,82
031	Ação Legislativa	20.197.000,00	20.197.000,00	3.265.574,79	13.385.879,18	3.360.168,55	13.062.195,36	323.683,82
032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	20.197.000,00	20.197.000,00	3.265.574,79	13.385.879,18	3.360.168,55	13.062.195,36	323.683,82

Severino Simião da Silva
Gerente da Gestão Financeira
Téc. Contab. CRC - 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Geraldo Neto
1º Secretário

Renato Dantas
Presidente

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

BALANCETE MENSAL - AGOSTO DE 2004.

RECEITAS			DESPESAS			
Descrição	No mês	Até o mês	Código	Descrição	No mês	Até o mês
Restos a Pagar	0,00	89.314,66				
Saldo Anterior	282.999,95	0,00				
Repasse no mês	1.683.083,00	13.464.664,00				
				ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
			319001	Aposentadorias e Reformas	297.313,66	2.330.435,46
			319009	Salário Família	5.140,00	10.280,00
			319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	637.411,12	5.327.104,77
			319013	Obrigações Patronais	0,00	238.259,81
			319016	Outras Desp. Variáv. P. Civil	1.485,00	5.400,00
				MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
			339014	Diárias - Civil	6.810,00	27.430,00
			339030	Material de Consumo	14.761,90	135.992,55
			339033	Pass. e Desp. C/Locomoção	10.784,28	75.803,31
			339035	Serviços de Consultoria	2.500,00	20.000,00
			339036	Outros Serv. Terc. P. Física	4.000,00	32.000,00
			339039	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	60.196,80	436.109,92
			339092	Desp. Exercícios Anteriores	0,00	9.390,24
				MANUT. GAB. VEREADORES E LIDER. PARTID.		
			339030	Material de Consumo	105.160,00	772.970,00
			339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	142.340,00	1.105.780,00
				REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		
			449051	Obras e Instalações	0,00	243.475,02
				REEQUIPAMENTO DA CÂMARA		
			449052	Equip. e Material Permanente	2.371,00	34.148,87
				SERV DE ENERG ELETR, ÁGUA E TELECOMUNIC		
			339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	21.604,41	151.878,07
				MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA		
			339030	Material de Consumo	0,00	14.000,39
			339039	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	9.150,00	22.498,10
			449052	Equip. e Material Permanente	0,00	11.710,00
				SOMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.321.028,17	11.004.666,51
				Restos a Pagar	0,00	89.314,66
				CONSIGNAÇÕES	242.586,14	2.057.528,85
				TOTAL DAS DESPESAS	1.563.614,31	13.151.510,02
				SALDO DISPONÍVEL	402.468,64	402.468,64
TOTAL =====>	1.966.082,95	13.553.978,66		TOTAL =====>	1.966.082,95	13.553.978,66
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Anterior	37.621,90					
Renda de Aplicação	4.074,67	41.696,57				
				Saldo Extra-Orçamentário	41.696,57	41.696,57
TOTAL GERAL ===>	2.007.779,52	13.595.675,23		TOTAL GERAL =====>	2.007.779,52	13.595.675,23

Severino Simião da Silva
Gerente da Gestão Financeira
Téc. Contab. CRC - 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Geraldo Neto
1º Secretário

Renato Da
Presiden

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas 'a' e 'b' da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO/ESTADO : NATAL/RN
PODER/ÓRGÃO: LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PERÍODO: 4º BIMESTRE DE 2004

COD	DESPESAS	Dotação		Empenhada		Liquidada	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
01.031.001.2-004	**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**						
319001	Aposentadorias e Reformas	4.233.000,00	4.233.000,00	822.169,53	2.951.282,22	822.169,53	2.951.282,22
319009	Salário Família	6.000,00	30.840,00	10.280,00	10.280,00	10.280,00	10.280,00
319011	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	8.617.000,00	8.595.160,00	1.657.550,50	6.763.786,86	1.657.550,50	6.763.786,86
319013	Obrigações Patronais	2.290.000,00	2.290.000,00	37.664,78	238.259,81	37.664,78	238.259,81
319016	Outras Desp. Variáveis - P. Civil	10.000,00	10.000,00	2.295,00	5.400,00	2.295,00	5.400,00
319091	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319093	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**15.159.000,00**	**15.159.000,00**	**2.529.959,81**	**9.969.008,89**	**2.529.959,81**	**9.969.008,89**
01.031.001.2-007	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA**						
339014	DIARIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	6.810,00	27.430,00	6.810,00	27.430,00
339030	Material de Consumo	40.000,00	56.498,08	56.498,08	56.498,08	56.498,08	56.498,08
339030	Material de Consumo	120.000,00	112.000,00	70.460,50	107.092,46	45.576,80	79.494,47
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	120.000,00	35.361,34	110.361,34	10.784,28	75.803,31
339035	Serviços de Consultoria	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	5.000,00	20.000,00
339036	Outros Serv. de Terc. - P. Física	60.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	8.000,00	32.000,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	546.000,00	517.077,00	-2.847,52	511.563,95	121.701,98	424.649,24
339039	Outros Serv. Terceiros -P.Juridica	316.000,00	299.501,92	97.050,00	105.858,00	0,00	8.808,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	9.923,00	0,00	9.390,24	0,00	9.390,24
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449093	Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**1.256.000,00**	**1.256.000,00**	**263.332,40**	**1.006.194,07**	**254.371,14**	**734.073,34**
01.031.001.2-008	**PRESERV. E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS**						
339030	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serv. de Terc. - P. Física	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.031.001.2-009	**MANUT. GAB. VEREADORES E LIDER. PARTID.**						
339030	Material de Consumo	1.134.000,00	1.134.000,00	195.010,00	772.970,00	195.010,00	772.970,00
339036	Outros Serv. de Terc. - P. Física	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	1.700.000,00	1.700.000,00	266.240,00	1.105.780,00	266.240,00	1.105.780,00
	SUB-TOTAL	**2.835.000,00**	**2.835.000,00**	**461.250,00**	**1.878.750,00**	**461.250,00**	**1.878.750,00**
01.031.002.1-001	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA**						
449051	Obras e Instalações	150.000,00	315.000,00	-2,00	243.475,02	29.638,23	243.475,02
	SUB-TOTAL	**150.000,00**	**315.000,00**	**-2,00**	**243.475,02**	**29.638,23**	**243.475,02**
01.031.002.1-002	**INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**						
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.031.002.1-003	**REEQUIPAMENTO DA CÂMARA**						
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	2.371,00	34.624,41	2.371,00	34.148,87
	SUB-TOTAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**2.371,00**	**34.624,41**	**2.371,00**	**34.148,87**
01.031.001.2-005	**SERV DE ENERG ELETR, ÁGUA E TELECOMUNIC**						
339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	292.000,00	292.000,00	8.000,00	214.097,07	42.122,11	151.878,07
	SUB-TOTAL	**292.000,00**	**292.000,00**	**8.000,00**	**214.097,07**	**42.122,11**	**151.878,07**
01.031.002.1-010	**MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA**						
339030	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	0,00	14.000,39	13.280,00	14.000,39
339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	70.000,00	70.000,00	663,58	14.019,33	3.663,58	13.348,10
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	11.710,00	11.710,00	11.710,00
	SUB-TOTAL	**140.000,00**	**140.000,00**	**663,58**	**39.729,72**	**28.653,58**	**39.058,49**
1.031.002.1-011	**IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA**						
339030	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL GERAL	**20.197.000,00**	**20.197.000,00**	**3.265.574,79**	**13.385.879,18**	**3.348.365,87**	**13.050.392,68**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

INFORMATIVO

CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

A SEMAF, através do Setor de Treinamento de Recursos Humanos coordenou a realização de cursos nas áreas de Previdência Social, Informática, Sistema de RH e Licitação com o intuito de aprimorar os conhecimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal do Natal, objetivando a melhoria do desempenho de suas funções e a eficiência na prestação dos serviços oferecidos. Estão previstos cursos na área de Secretariado, Redação Oficial e Relações Interpessoais.

Maiores informações através do email: denise.praca.natal.rn.gov.br

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

Conferencista: **LEILA VASCONCELLOS FERREIRA - TCU/DF**
08 a 10/09/2004 **CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

Conferencista: **TOSHIO MUKAI**
04 e 05/11/2004 **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO**

23 e 24/11/2004 **CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS**

Estamos cadastrados no **SICAF**

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br